



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

www.paraíso.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019, do Município de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Executivo n.º 9.054, de 12 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta na Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café, 649 – Centro, na cidade de Paraíso/SP, prazo de inscrição para seleção de profissionais para ocuparem, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, vagas para o cargo de Agente de Controle de Vetores, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Os interessados em concorrer às vagas de Agente de Controle de Vetores, deverão efetuar suas inscrições pessoalmente, na sala da Recepção, no Prédio da Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café n.º 649, Centro na cidade de Paraíso, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, nos dias 18 a 28 de junho de 2019, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos de identidade pessoal (RG, CPF e CTPS);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos entregues via e-mail, fac-símile (fax) ou outro meio similar.

II – Serão contratados os 03 (três) candidatos mais bem classificados em ordem decrescente, ou ainda conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a classificação na prova escrita a ser realizada no dia 30 de junho de 2019, com início as 08:00 horas e término as 11:00 horas, na Escola E.M.E.F. “Prof. Hélio de Sousa Castro”, sito a rua do Café nº 760, Centro, neste município de Paraíso/SP.

Será aplicada prova escrita que versará sobre:

- Conhecimentos gerais;
- Conhecimentos específicos;
- História de Paraíso;
- Língua portuguesa;

A prova conterà no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, uma alternativa correta e as demais erradas.

A duração da prova será de no máximo 03 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia e hora determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência.

III – Os candidatos selecionados serão contratados sob o Regime da CLT para exercerem a função pelo período determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por igual período, com início a partir da data de homologação do presente processo, recebendo o equivalente à 01 (um) salário mínimo nacional vigente no País mais Vale Alimentação previsto no art. 208 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

www.paraiso.sp.gov.br

IV – Os profissionais selecionados, terão que cumprir suas respectivas cargas horárias de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Paraíso, mediante o exercício das seguintes atribuições:

- Auxiliar no combate e controle de insetos transmissores de doenças, principalmente o mosquito transmissor do Aedes Aegypti, realizando arrastões e ou trabalhos de visitas aos domicílios, sob a coordenação do Supervisor Sanitário.

V – Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costume do Município.

VI – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 02/2019, legalmente constituída pela Portaria n.º 9.054 de 12 de junho de 2019, podendo, inclusive, a título da execução de suas respectivas funções, solicitar auxílio e colaboração de quem entender necessário.

VII – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso e, ainda, por publicação em órgão de imprensa ou no site oficial do Município (<https://www.pmparaiso.com.br/processos-seletivos>).

VIII – No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior número de acertos em língua portuguesa;

b) tiver maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos, residentes no domicílio;

c) for maior idoso; e

d) por sorteio.

IX – A solicitação de revisão de classificação ou pontuação, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 02/2019, no prazo de até 03 (três) dias da publicação dos resultados.

X – A comissão de Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do certame, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XI – A Prefeitura do Município de Paraíso/SP, durante o prazo de validade do presente processo de seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário.

XII – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de 03 (três dias) contados a partir da data da publicação da lista de classificação.

XIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 02/2019 constituído pela Portaria nº 9.054 de 12 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

www.paraíso.sp.gov.br

O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nas repartições e órgãos Públicos do Município de Paraíso e no seu site oficial, para que todos dele tomem conhecimento nos termos da Lei.

Paraíso/SP, 17 de junho de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019